



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **1.469**, CNM nº **028290.2.0001469-05**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma parte de terras de cultura e campo, com área de quatorze hectares e cinquenta e dois ares, **(14,52.00 hectares)**, na **Fazenda Sumidouro e Brejo**, situada neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco cravado junto ao açude de Orozina Maria de Jesus, daí segue dividindo com esta por cerca de arame até um marco de pedra cravado a margem esquerda da estrada da Cachoeira (Engenho Grande), daí voltando à esquerda segue pela estrada (corredor) até outro marco cravado junto à ponte do córrego do Brejo, daí segue pelo córrego abaixo dividindo com José de Paula Silveira (comprador) até o marco onde teve principio". Cadastrado no INCRA sob o n.º 935.140.004.553, área total 14.5 ha, modulo médio 30.00 ha, fração mínima de parcelamento 14.5 ha. *** **PROPRIETÁRIO:** Aide de Paula Resende, CÍC 127643701-30, fazendeiro, filho de Cristoforo de Paula Resende e Maria Nonorio de Oliveira, casado com Maria D'Abadia Resende, do lar, filha de Jose Alves Rabello e Josmelinda Fernandes de Resende, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. *** **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** T-10.202 do Livro 3-F, do cartório de registro de imóveis desta comarca. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de setembro de 1980. A Oficial

R-1-1469: Nos termos da escritura publica de Compra e venda, lavrada as fls.155, do livro 49, do 2 Tabelionato, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por **José de Paula Silveira**, CIRG: 269978/SSPGO, CÍC: 004246921-04, brasileiro, comerciante, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita a Aide de Paula Resende e sua mulher, brasileiros, casados acima qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de setembro de 1980. A Oficial

AV-2-1469: CONTRIBUINTE – O imóvel objeto desta matricula, encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, conforme CCIR – emissão 2003/2004/2005 de N.º 04116423052, Código do Imóvel:



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC7NN-BEQ82-EFZ8G-SJALW>

935.140.006.173-4; Mod. Rural: 50,1886 ha; n.º Mod. Rurais: 1,06; Mod. Fiscal: 35,0ha; n.º Mod. Fiscais: 1,5200; FMP: 3,0000 ha; Área total: 53,20.00ha; Denominação do Imóvel: Fazenda Brejo Sitio das Mangueiras; Localização do Imóvel: Rod. Mun. Cachoeira Km 5 margens; Detentor: José de Paula Silveira. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 01 de julho de 2008. A Oficial

R-3-1469: FORMAL DE PARTILHA – Nos termos do Formal de Partilha, datado de 16 de junho de 2008, extraído dos autos sob n.º 200802275030, de inventário judicial dos bens deixados por falecimento de José de Paula Silveira, da Escrivania de Família e Sucessões da Infância e Juventude e 1.º do Cível, desta comarca, assinado pelo MM. Nivaldo Mendes Pereira, Juiz de Direito em substituição, COUBE ao Herdeiro Filho **EUGÊNIO ANÍZIO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CIRG: 523.483/SSP-GO e do CPF: 145.527.441-00, casado com Maurette Ribeiro David Silveira, portadora da CIRG: 2.244.126-2.ªvia/SSP-GO e do CPF: 450.716.401-04, residente e domiciliado a Rua JM-12, quadra 10, lote 14, no Bairro Jardim Maratá, nesta cidade; em pagamento de sua herança 25% (vinte e cinco por cento), no imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do imóvel avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 01 de julho de 2008. A Oficial

R-4-1469: FORMAL DE PARTILHA – Nos termos do Formal de Partilha, referido no R-3 supra, COUBE ao Herdeiro Filho **LEONARDO JOSÉ SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CIRG: 972.180-2.ªvia/SSP-GO e do CPF: 196.968.411-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maria Adelina Marin Machado de Faria Silveira, portadora da CIRG: 1.528.976/SSP-GO e do CPF: 440.094.611-87, residente e domiciliado a Rua Rosalina Fernandes de Oliveira, n.º 11, Bairro Sampaio, nesta cidade; em pagamento de sua herança 25% (vinte e cinco por cento), no imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do imóvel avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 01 de julho de 2008. A Oficial

R-5-1469: FORMAL DE PARTILHA – Nos termos do Formal de Partilha, referido no R-3 supra, COUBE a Herdeira Filha **IVANA MARIA SILVEIRA DE LIMA**, brasileira, empresária, portadora da CIRG: 1520897-7138725-2.ªvia/SSP-GO e do CPF: 291.286.251-53, casada com Jacy Carlos de Lima, portador da CIRG: 466.053/SSP-GO e do CPF: 081.556.401-56, residente a Rua Rui Barbosa, n.º 22, Bairro São Sebastião, nesta cidade; em pagamento de sua herança 25% (vinte e cinco por cento), no imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do imóvel avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 01 de julho de 2008. A Oficial

R-6-1469: FORMAL DE PARTILHA – Nos termos do Formal de Partilha, referido no R-3 supra, COUBE ao Herdeiro Filho **JOSE DE PAULA SILVEIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da CIRG: 1532600/SSP-GO e do CPF: 277.895.511-91, casado com Marcilene Maria Mazon Silveira, portadora da CIRG: 3126563-2.ªvia/SSP-GO e do CPF: 266.546.138-21, residente e domiciliado a Avenida Egidio Francisco Rodrigues, n.º 189, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade; em pagamento de sua herança 25% (vinte e cinco por cento), no imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do imóvel avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 01 de julho de 2008. A Oficial



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 3

AV-7-1469: RESERVA LEGAL – Em cumprimento ao § 8.º do art. 16, da Lei n.º 4.771/65 e a requerimento dos proprietários que juntaram planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade de preservação de floresta devidamente firmados pela autoridade florestal Mariley Vieira do Carmo, datado de 16 de abril de 2009, averba-se o gravame da área de 10,64.80 ha (dez hectares, sessenta e quatro ares e oitenta centiares) para constituição da “Reserva Legal”, definida no art. 1.º, § 2.º, inciso III, do Código Florestal, formada por suas glebas distintas, sendo a Reserva Legal 1 com 2,90.40 hectares localizada no imóvel desta matrícula, assim caracterizada: “Inicia no marco R.1, de coordenadas 22K=786.538,22 e UTM=8.086.832,52, localizado no limite de confrontação com imóvel de Gilmar Teodoro de Rezende e Lourival Teodoro de Rezende; segue confrontando a esquerda com este na distancia de 140,49 metros e no Az=285º00'05” até o marco M.23, de coordenadas 22K=786.402,51 e UTM=8.086.868,88, localizado na margem esquerda da APP do Córrego Barreiro, a 30,00 metros do veio d'água; segue margeando a APP acima numa distancia de 243,96 metros até o marco R.2, de coordenadas 22K=786.415,54 e UTM=8.087.082,76, localizado na margem esquerda da APP do Córrego Barreiro; defletindo a direita, segue confrontando por cerca de arame, a esquerda o interior da propriedade, na distancia de 143,57 metros e Az=100º49'29” até o marco R.3, de coordenadas 22K=786.556,56 e UTM=8.087.055,80; segue confrontando a esquerda interior da propriedade, na distancia de 224,03 metros e no Az=184º41'45” até o marco inicial R.1”; e a Reserva Legal 2 com 7,74.40 hectares localizada no imóvel matriculado sob o n.º 369, Livro 2-B, deste serviço registral, caracterizada no AV-9. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de maio de 2009. A Oficial

R-8-1469: COMPRA E VENDA – Por escritura de compra e venda, lavrada nas notas do Primeiro (1.º) tabelionato desta comarca, em 02/04/2009, as folhas 012/013, do Livro n.º 124, os proprietários Eugenio Anízio Silveira, Leonardo Jose Silveira, Ivana Maria Silveira de Lima e Jose de Paula Silveira Junior, já qualificados, venderam o imóvel constante da presente matrícula a **MÁRCIO TOMAZINI**, portador da cédula de identidade n.º 18.656.519-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.405.998-28, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Márcia Maria Alves da Silva Tomazini, portadora da cédula de identidade n.º 17.981.103-4/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 871.205.691-04, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Avenida Lino Sampaio, n.º 27, centro, nesta cidade, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de maio de 2009. A Oficial



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC7NN-BEQ82-EFZ8G-SJALW>

AV-9-1469: RETIFICAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E ATUALIZAÇÃO DESCRITIVA DO IMÓVEL) – A requerimento do adquirente, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborado pelo R.T. Alfredo Luiz de Oliveira, fica constando que o imóvel desta matrícula apresenta atualmente os seguintes confrontantes, confrontações e características: “Inicia no marco M.1, localizado no limite de confrontações com imóvel de Mario Alves Ferreira e margem da estrada rural; segue margeando a estrada rural a distancia de 24,51 metros no Az=106°14'53” ate o marco M.2; segue a distancia de 26,89 metros no Az=111°22'28” ate o marco M.3; segue a distancia de 59,60 metros no Az=101°48'05” ate o marco M.4; segue a distancia de 16,77 metros no Az=109°14'08” ate o marco M.5; segue a distancia de 49,02 metros no Az=112°43'35” ate o marco M.6; segue a distancia de 29,65 metros no Az=110°11'03” ate o marco M.7; segue a distancia de 6,05 metros no Az=115°44'01” ate o marco M.8; deste segue margeando a estrada e confrontando com imóvel da Igreja Cristã Evangélica do Avivamento a distancia de 67,39 metros no Az=153°10'43” até o marco M.9; segue a distancia de 285,33 metros no Az=169°01'38” ate o marco M.10; deste defletindo a direita segue confrontando com imóvel de Gilmar Teodoro de Rezende e Lourival Teodoro de Rezende a distancia de 42,04 metros no Az=283°40'24” ate o marco M.11; segue a distancia de 53,59 metros no Az=286°40'59” ate o marco M.12; segue a distancia de 192,41 metros no Az=285°00'05” ate o marco M.13; segue a distancia de 30,00 metros no Az=286°30'52” ate o marco M.14, localizado na margem esquerda do Córrego Barreiro, limite com imóvel de Marcio Tomazini; segue pelo córrego Barreiro acima numa distancia de 384,61 metros até o marco inicial M.1”. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de maio de 2009. A Oficial

R-10-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 015-09/10, emitida em Mineiros-GO, aos 25/05/2009, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 30/04/2010. Garantia: Em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-C, sob o n.º 3.508. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de junho de 2009. O Sub/Oficial

R-11-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 066-09/10, emitida em Mineiros-GO, aos 25/05/2009, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 28/02/2010. Garantia: Em hipoteca cedular de SEGUNDO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-C, sob o n.º 3.509. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de junho de 2009. O Sub/Oficial

AV-12-1469: ENDOSSO – Em 25 de agosto de 2009 a Cédula de Produto Rural n.º 015-09/10, foi endossada a Louis Dreyfus Commodities Brasil S/A, inscrita no CNPJ n.º 47.067.525/0076-25, com sede em Jataí-GO. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 31 de agosto de 2009. O Sub/Oficial

AV-13-1469: ENDOSSO – Em 25 de agosto de 2009 a Cédula de Produto Rural n.º 066-09/10, foi endossada a Louis Dreyfus Commodities Brasil S/A, inscrita no CNPJ n.º 47.067.525/0076-25, com sede em Jataí-GO. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 31 de agosto de 2009. O Sub/Oficial

R-14-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 165-09/10, emitida em Mineiros-GO, aos 01/10/2009, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 5

Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 28/02/2010. Garantia: Em hipoteca cedular de TERCEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-C, sob o n.º 3.577. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 05 de outubro de 2009. O Sub/Oficial (cancelado)

AV-15-1469: ENDOSSO – Em 30 de novembro de 2009 a Cédula de Produto Rural n.º 165-09/10, foi endossada a HSBC Custody Services (Guernsey) Limited, instituição financeira que atua como custodiante e agente do GML Agricultural Commodity Trade Finance Fund LLC. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 30 de novembro de 2009. O Sub/Oficial (cancelado)

R-16-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 019-10/11, emitida em Mineiros-GO, aos 11/02/2010, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 28/02/2011. Garantia: Em hipoteca cedular de QUARTO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-C, sob o n.º 3.635. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 03 de março de 2010. O Sub/Oficial

AV-17-1469: ENDOSSO – Em 26 de março de 2010 a Cédula de Produto Rural n.º 019-10/11, R-16 retro, foi endossada ao Banco Fibra, instituição financeira com sede em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ n.º 58.616.418/0001-00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2010. O Sub/Oficial (cancelado)

AV-18-1469: CANCELAMENTO DE ENDOSSO E HIPOTECA – Proceda-se a este cancelamento nos termos dos instrumentos particulares datados de 19 de abril de 2010 e 16 de abril de 2010, apresentados hoje a este Registro, para que fique cancelado o R-14 e AV-15 retro. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 22 de junho de 2010. O Sub/Oficial

R-19-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 110-10/11, emitida em Goiânia-GO, aos 30/07/2010, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 28/02/2011. Garantia: Em hipoteca cedular de QUINTO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-C, sob o n.º 3.695. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 10 de agosto de 2010. O Sub/Oficial



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC7NN-BEQ82-EFZ8G-SJALW>

AV-20-1469: ENDOSSO – Em 11 de novembro de 2010 a Cédula de Produto Rural n.º 110-10/11, R-19 supra, foi endossada a Texel Capital Limited, instituição financeira constituída de acordo com a lei da Inglaterra, com sede em Londres, CNPJ n.º 09.123.205/0001-39. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de novembro de 2010. O Sub/Oficial (cancelado)

R-21-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 016-2011, emitida em Goiânia-GO, aos 28/12/2010, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 15/07/2011. Garantia: Em hipoteca cedular de SEXTO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-C, sob o n.º 3.779. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 06 de janeiro de 2011. O Sub/Oficial

R-22-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 033-11/12, emitida em Goiânia-GO, aos 16/02/2011, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 28/02/2012. Garantia: Em hipoteca cedular de SÉTIMO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-C, sob o n.º 3.809. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 04 de março de 2011. O Sub/Oficial

AV-23-1469: CANCELAMENTO DE ENDOSSO – Procede-se a este cancelamento nos termos do instrumento particular datado de 05 de abril de 2011, apresentado hoje a este registro, para que fique cancelado o AV-17-1469 retro. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 03 de maio de 2011. O Sub/Oficial

R-24-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 067-11/12, emitida em Goiânia-GO, aos 16/06/2011, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 30/03/2012. Garantia: Em hipoteca cedular de OITAVO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-C, sob o n.º 3.874. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 20 de julho de 2011. O Sub/Oficial

AV-25-1469: ENDOSSO – Em 24 de agosto de 2011 a Cédula de Produto Rural n.º 067-11/12, R-24 supra, foi endossada ao Banco Fibra, instituição financeira com sede em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ n.º 58.616.418/0001-08. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de agosto de 2011. O Sub/Oficial

R-26-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 104-11/12, emitida em Goiânia-GO, aos 28/09/2011, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 28/02/2012. Garantia: Em hipoteca cedular de NONO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-C, sob o n.º 3.913. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 06 de outubro de 2011. O Sub/Oficial

AV-27-1469: CANCELAMENTO DE ENDOSSO – Procede-se a este cancelamento nos termos do instrumento particular datado de 21 de junho de 2011, apresentado hoje a este registro, para que fique cancelado o AV-20-1469 retro. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 22 de dezembro de 2011. O Sub/Oficial

R-28-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 014-2012, emitida em Goiânia-GO, aos 08/11/2011, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 7

15/07/2012. Garantia: Em hipoteca cedular de DÉCIMO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-D, sob o n.º 3.959. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de janeiro de 2012. O Sub/Oficial

R-29-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 015/2012, emitida em Goiânia-GO, aos 08/11/2011, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 15/07/2012. Garantia: Em hipoteca cedular de DÉCIMO PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-D, sob o n.º 3.960. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de janeiro de 2012. O Sub/Oficial

AV-30-1469: ENDOSSO – Em 01 de fevereiro de 2011 a Cédula de Produto Rural n.º 014/2012, objeto do R-28 retro, foi endossada a Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda., CNPJ n.º 62.182.092/0001-25, com sede em São Paulo-SP. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 03 de fevereiro de 2012. O Sub/Oficial

R-31-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 004-12/13, emitida em Goiânia-GO, aos 01/03/2012, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 28/02/2013. Garantia: Em hipoteca cedular de DÉCIMO SEGUNDO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-D, sob o n.º 4.002. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 24 de abril de 2012. O Sub/Oficial

R-32-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 042-12/13, emitida em Goiânia-GO, aos 27/04/2012, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 30/03/2013. Garantia: Em hipoteca cedular de DÉCIMO TERCEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-D, sob o n.º 4.012. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 09 de maio de 2012. O Sub/Oficial

AV-33-1469: ENDOSSO – Em 28 de maio de 2012 a Cédula de Produto Rural n.º 004-12/13, objeto do R-31 retro, foi endossada ao Banco Fibra, instituição financeira com sede em São Paulo-SP, CNPJ n.º 58.616.418/0001-08. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 04 de junho de 2012. O Sub/Oficial



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC7NN-BEQ82-EFZ8G-SJALW>

R-34-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 107-12/13, emitida em Goiânia-GO, aos 18/10/2012, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 28/02/2013. Garantia: Em hipoteca cedular de DÉCIMO QUARTO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-D, sob o n.º 4.120. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 23 de outubro de 2012. O Sub/Oficial

R-35-1469: HIPOTECA – Cédula de Produto rural n.º 016/2013, emitida em Goiânia-GO, aos 29/11/2012, por Marcio Tomazini. Credor: ATMAN Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 15/07/2013. Garantia: Em hipoteca cedular de DÉCIMO QUINTO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-D, sob o n.º 4.143. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 13 de dezembro de 2012. O Sub/Oficial

R-36-1469: HIPOTECA – Procede-se ao registro de uma Cédula de Produto rural n.º 019-13/14, emitida em Goiânia-GO, aos 07/03/2013, por Márcio Tomazini. Credor: ATMAN Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ: 37.866.183/0001-32, vencimento em 28/02/2014. Garantia: Em hipoteca cedular de DÉCIMO SEXTO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula. Cédula registrada no Livro 3-Registro Auxiliar, sob o n.º 4.191. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de março de 2013. A Oficial

R-37-1469: HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Produto Rural n.º 002/2014, emitida em 22/10/2013, na cidade de Goiânia/GO, com vencimento para 15/07/2014, o imóvel objeto desta matrícula foi hipoteca em DÉCIMO SÉTIMO GRAU pelo proprietário Márcio Tomazini, já qualificado, a credora ATMAN Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.866.183/0001-32. Demais condições constam do título registrado no Livro 3-Registro Auxiliar, sob o n.º 4.348. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de novembro de 2013. A Oficial

R-38-1469: HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Produto Rural n.º 026-14/15, emitida em 08/04/2014, na cidade de Goiânia/GO, com vencimento para 28/02/2015, o imóvel objeto desta matrícula foi hipoteca em DÉCIMO OITAVO GRAU (18º) pelo proprietário Márcio Tomazini, já qualificado, a credora CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.866.183/0001-32. Demais condições constam do título registrado no Livro 3-Registro Auxiliar, sob o n.º 4.430. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 16 de abril de 2014. A Oficial

R-39-1469: HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Produto Rural n.º 107-14/15, emitida em 01/09/2014, na cidade de Goiânia/GO, com vencimento para 28/02/2015, o imóvel objeto desta matrícula foi hipoteca em DÉCIMO NONO GRAU (19º) pelo proprietário Márcio Tomazini, já qualificado, a credora CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.866.183/0001-32. Demais condições constam do título registrado no Livro 3-Registro Auxiliar, sob o n.º 4.549. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 22 de Setembro de 2014. A Oficial

R-40-1469: HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Produto Rural n.º 010/2015, emitida em 06/09/2014, na cidade de Goiânia/GO, com vencimento para 15/06/2015, o imóvel objeto desta matrícula foi hipoteca em VIGÉSIMO GRAU (20º)



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 9

pelo proprietário Márcio Tomazini, já qualificado, a credora CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.866.183/0001-32. Demais condições constam do título registrado no Livro 3-Registro Auxiliar, sob o nº 4.550. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 22 de Setembro de 2014. A Oficial

AV-41-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito nº 019-10/11, objeto do R-16. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de abril de 2015. A Oficial

AV-42-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito nº 110-10/11, objeto do R-19. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de abril de 2015. A Oficial

AV-43-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito nº 016/2011, objeto do R-21. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de abril de 2015. A Oficial

AV-44-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito nº 033-11/12, objeto do R-22. O referido é verdade e dou



Valide aqui
este documento

fé. Pires do Rio, 27 de abril de 2015. A Oficial

AV-45-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprovatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 104-11/12, objeto do R-26. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de abril de 2015. A Oficial

AV-46-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprovatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 015/2012, objeto do R-29. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de abril de 2015. A Oficial

AV-47-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprovatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 042-12/13, objeto do R-32. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de abril de 2015. A Oficial

AV-48-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprovatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 107-12/13, objeto do R-34. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de abril de 2015. A Oficial

AV-49-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprovatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 016/2013, objeto do R-35. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de abril de 2015. A Oficial

AV-50-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprovatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 019-13/14, objeto do R-36. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de abril de 2015. A Oficial

AV-51-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC7NN-BEQ82-EFZ8G-SJALW>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 11

pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 002/2014, objeto do R-37. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de abril de 2015. A Oficial

R-52-1469: HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Produto Rural n.º 031-15/16, emitida em 17/04/2015, na cidade de Goiânia/GO, com vencimento para 28/02/2015, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em OITAVO GRAU pelo proprietário Márcio Tomazini, já qualificado, a credora CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.866.183/0001-32. Demais condições constam do título registrado no Livro 3-Registro Auxiliar, sob o n.º 4.688. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de abril de 2015. A Oficial

AV-53-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular datado de 27 de maio de 2015, firmado pelos representantes da Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A., apresentado hoje a este Registro, referente ao endosso objeto do AV-12 (CPR-015-09/10). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de Junho de 2015. A Oficial

AV-54-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular datado de 27 de maio de 2015, firmado pelos representantes da Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A., apresentado hoje a este Registro, referente ao endosso objeto do AV-13 (CPR-066-09/10). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de Junho de 2015. A Oficial

AV-55-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular datado de 26 de maio de 2015, firmado pelos representantes da Arysta LifeScience do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda., apresentado hoje a este Registro, referente ao endosso objeto do AV-30 (CPR-014/2012). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de Junho de 2015. A Oficial

AV-56-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda.,



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC7NN-BEQ82-EFZ8G-SJALW>

sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 014/2012, objeto do R-28. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de junho de 2015. A Oficial

AV-57-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 16 de junho de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 107-14/15, objeto do R-39. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de junho de 2015. A Oficial

AV-58-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 16 de junho de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 026-14/15, objeto do R-38. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de junho de 2015. A Oficial

AV-59-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 015-09/10, objeto do R-10. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de junho de 2015. A Oficial

AV-60-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 066-09/10, objeto do R-11. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de junho de 2015. A Oficial

R-61-1469: HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Produto Rural n.º 032-15/16, emitida em 16/04/2015, na cidade de Goiânia/GO, com vencimento para 28/02/2016, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em QUINTO GRAU pelo proprietário Márcio Tomazini, já qualificado, a credora CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.866.183/0001-32. Demais condições constam do título registrado no Livro 3-Registro Auxiliar, sob o n.º 4.737. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de junho de 2015. A Oficial

R-62-1469: HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Produto Rural n.º 085/2015, emitida em 30/06/2015, na cidade de Goiânia/GO, com vencimento para 15/07/2015, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em SEXTO GRAU pelo proprietário Márcio Tomazini, já qualificado, a credora CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.866.183/0001-32. Demais condições constam do título registrado no Livro



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 13

3-Registro Auxiliar, sob o n.º 4.750. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 13 de Julho de 2015. A Oficial

R-63-1469: HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Produto Rural n.º 024/2016, emitida em 13/08/2015, na cidade de Goiânia/GO, com vencimento para 15/06/2016, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em SÉTIMO GRAU pelo proprietário Márcio Tomazini, já qualificado, a credora CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.866.183/0001-32. Demais condições constam do título registrado no Livro 3-Registro Auxiliar, sob o n.º 4.775. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 20 de Agosto de 2015. A Oficial

R-64-1469: HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Produto Rural n.º 030/2016, emitida em 28/08/2015, na cidade de Goiânia/GO, com vencimento para 15/06/2016, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em OITAVO GRAU pelo proprietário Márcio Tomazini, já qualificado, a credora CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.866.183/0001-32. Demais condições constam do título registrado no Livro 3-Registro Auxiliar, sob o n.º 4.801. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 30 de Setembro de 2015. A Oficial

AV-65-1469: CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 05 de abril de 2016, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 010-2015, objeto do R-40. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2016. A Oficial

R-66-1469: HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Produto Rural n.º 036-16/17, emitida em 24/03/2016, na cidade de Goiânia/GO, com vencimento para 30/01/2017, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em OITAVO GRAU pelos proprietários Márcio Tomazini e sua esposa Márcia Maria Alves da Silva Tomazini, já qualificados, a credora CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.866.183/0001-32. Demais condições constam do título registrado no Livro 3-Registro Auxiliar, sob o n.º 4.922. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2016. A Oficial



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC7NN-BEQ82-EFZ8G-SJALW>

R-67-1469: HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Produto Rural nº 037-16/17, emitida em 24/03/2016, na cidade de Goiânia/GO, com vencimento para 28/02/2017, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em NONO GRAU pelos proprietários Márcio Tomazini e sua esposa Márcia Maria Alves da Silva Tomazini, já qualificados, a credora CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.866.183/0001-32. Demais condições constam do título registrado no Livro 3-Registro Auxiliar, sob o n.º 4.933. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de abril de 2016. A Oficial

AV-68-1469: (Protocolo:28.629 de 26/07/2016) - CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular datado de 22 de Abril de 2016, firmado pelos representantes do Banco Fibra S.A., apresentado hoje a este Registro, referente ao endosso objeto do AV-25 (CPR-067-11/12). Emolumentos: R\$ 17,60. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 26 de julho de 2016. A Oficial

AV-69-1469: (Protocolo:28.630 de 26/07/2016) - CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular datado de 22 de Abril de 2016, firmado pelos representantes do Banco Fibra S.A., apresentado hoje a este Registro, referente ao endosso objeto do AV-33 (CPR-004-12/13). Emolumentos: R\$ 17,60. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 26 de julho de 2016. A Oficial

AV-70-1469: (Protocolo:28.631 de 26/07/2016) - CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 067-11/12, objeto do R-24. Emolumentos: R\$ 17,60. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 26 de julho de 2016. A Oficial

AV-71-1469: (Protocolo:28.632 de 26/07/2016) - CANCELAMENTO – Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de baixa de registro, datado de 22 de abril de 2015, firmado pelos representantes da CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda., sucedânea da Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., apresentado hoje a este Registro pelo devedor, comprobatório da liquidação total de seu débito referente ao instrumento de crédito n.º 004-12/13, objeto do R-31. Emolumentos: R\$ 17,60. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 26 de julho de 2016. A Oficial

R-72-1469: (Protocolo:29.180 de 16/12/2016) - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – Pelo instrumento particular de 09/11/2016, firmado na cidade de Goiânia/GO, Márcio Tomazini e sua esposa Márcia Maria Alves da Silva Tomazini, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula a CHS COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.866.183/0001-32 e CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.492.968/0024-92, ambas com sede na cidade de Goiânia/GO, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.657.029,74 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), representada pela quantia de R\$ 828.514,87, à taxa de juros de 1% ao mês, e pela quantia de R\$ 828.514,87, à taxa de juros de 1,3% ao mês, pagável em quatro parcelas em 30/08/2017, 30/04/2018, 30/08/2018 e 30/04/2019, na forma do título.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 15

Valor do imóvel, para efeito de venda em publico leilão, é de R\$ 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), reajustável nos parâmetros da atualização monetária. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Emolumentos: R\$ 2.306,08. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 21 de dezembro de 2016. A Oficial

AV-73-1469: (Protocolo:29.406 de 17/02/2017) - ADITIVO – Procede-se a esta averbação nos termos do 2.º aditivo de rerratificação à cédula de produto rural n.º 036-16/17, datado de 24 de janeiro de 2017, para constar a alteração do vencimento para 22/02/2017, e a inclusão da credora CHS Agronegócio - Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.492.968/0024-92, com sede de Goiânia/GO. O instrumento principal fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento objeto desta averbação, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 20 de fevereiro de 2017. A Oficial

AV-74-1469: (Protocolo:29.608 de 24/04/2017) - CANCELAMENTO 2.º ADITIVO - Promove-se a presente averbação para constar o cancelamento das obrigações ajustadas e contratadas pelo 2.º Aditivo objeto do AV-73 supra, autorizada pelos representantes legais dos credores CHS Comércio Serviços e Soluções Agrícolas Ltda e CHS Agronegócio Industria e Comercio Ltda, no instrumento particular de 31 de março de 2017. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de abril de 2017. Emolumentos: R\$ 19,00. A Oficial

AV-75-1469: (Protocolo:29.610 de 24/04/2017) - ADITIVO – Procede-se a esta averbação nos termos do 2.º aditivo de rerratificação à cédula de produto rural n.º 037-16/17, datado de 24 de janeiro de 2017, para constar a inclusão da credora CHS Agronegócio - Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.492.968/0024-92, com sede de Goiânia/GO. O instrumento principal fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento objeto desta averbação, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Emolumentos: R\$ 24,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de abril de 2017. A Oficial

AV-76-1469: (Protocolo:29.716 de 17/05/2017) - ADITIVO – Procede-se a esta averbação nos termos do 2.º aditivo de rerratificação à cédula de produto rural n.º



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC7NN-BEQ82-EFZ8G-SJALW>

036-16/17, datado de 15 de março de 2017, para constar a alteração do vencimento para 07/04/2017, e a inclusão da credora CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.492.968/0024-92, com sede de Goiânia/GO. O instrumento principal fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento objeto desta averbação, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Emolumentos: R\$ 24,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de maio de 2017. A Oficial

AV-77-1469: (Protocolo:30.267 de 27/09/2017) - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Milton Antônio Mendanha Junior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 3327769-4451252/SSP-GO e do CPF n.º 792.089.401-87, residente e domiciliado na Rua Reinaldo de Souza Barbosa, n.º 44, Setor Central, em Ipameri/GO, datado de 25/09/2017, procedo esta averbação acautelatória, para ficar constando a existência de ação de execução de título extrajudicial (Processo nº201702321090 da Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2.º Cível da Comarca de Ipameri/GO), movida pelo requerente Milton Antônio Mendanha Junior em face de Márcio Tomazini, proprietário do imóvel objeto desta matrícula, acima já qualificado, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Ipameri/GO, expedida em 27 de setembro de 2017, tendo a causa o valor de R\$ 1.911.969,91 (um milhão, novecentos e onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). Emolumentos: R\$ 24,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 28 de setembro de 2017. A Oficial.

AV-78-1469: (Protocolo: 30.590 de 15/12/2017) - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Milton Antônio Mendanha Junior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 3327769-4451252/SSP-GO e do CPF n.º 792.089.401-87, residente e domiciliado na Rua Reinaldo de Souza Barbosa, n.º 44, Setor Central, em Ipameri/GO, datado de 23/11/2017, procedo esta averbação acautelatória, para ficar constando a existência de ação de execução para entrega de coisas (Protocolo: 201702681917 da Infância e Juventude e 1.º Cível da Comarca de Ipameri/GO), movida pelo requerente Milton Antônio Mendanha Junior em face de Márcio Tomazini, proprietário do imóvel objeto desta matrícula, acima já qualificado, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Ipameri/GO, expedida em 22 de novembro de 2017, tendo a causa o valor de R\$ 1.927.328,63 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Emolumentos: R\$ 24,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de dezembro de 2017. A Oficial.

AV-79-1469: (Protocolo: 30.591 de 15/12/2017) - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de Milton Antônio Mendanha Junior, já qualificado nesta matrícula, datado de 20/11/2017, procedo esta averbação acautelatória, para ficar constando a existência de ação de execução (Protocolo: 201702664362 da Infância e Juventude e 1.º Cível da Comarca de Ipameri/GO), movida pelo requerente Milton Antônio Mendanha Junior em face de Márcio Tomazini, proprietário do imóvel objeto desta matrícula, acima já qualificado, conforme se comprova pela certidão do Cartório Distribuidor Judicial da Comarca de Ipameri/GO, expedida em 22 de novembro de 2017, tendo a causa o valor de R\$ 1.948.236,45 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Emolumentos: R\$ 24,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de dezembro de 2017. A Oficial.

AV-80-1469: (Protocolo:30.846 de 23/02/2018) - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 17

PREMONITÓRIA – Procede-se ao cancelamento do AV-77 retro, a requerimento do interessado Milton Antônio Mendanha Junior, em cumprimento à respeitável sentença que extinguiu a execução em 13/11/2017, extraída dos mesmos autos mencionados na respectiva averbação. Emolumentos: R\$ 24,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 06 de março de 2018. A Oficial.

AV-81-1469: AVERBAÇÃO EX-OFICIO - INDISPONIBILIDADE DE BENS – De acordo com a consulta prévia junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 03/05/2019 às 08:45:54, verifica-se o resultado POSITIVO à indisponibilidade dos bens em desfavor de MÁRCIO TOMAZINI, proprietário do imóvel objeto desta matrícula, com as seguintes ocorrências: Número do Protocolo: 201905.0214.00786323-IA-020; Número do Processo: 00103872120175180271; Nome do Processo: Execução Trabalhista, Data de Cadastramento: 02/05/2019 às 14:39:41; Emissor da Ordem: Marco Antonio Marques de Matos – Vara do Trabalho de Pires do Rio/GO. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 03 de maio de 2019. A Oficial

AV-82-1469: (Protocolo: 32.752 de 05/07/2019) - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Promove-se a presente averbação, nos termos do comunicado via malote digital n.º 518201914408557, de 04/07/2019, dos autos n.º RTOrd 0010387-21.2017.5.18.0271, por determinação contida na ata de audiência expedida em 03/07/2019 pela Vara do Trabalho de Pires do Rio/GO, para constar o levantamento do gravame de indisponibilidade de bens constante da AV-81 retro. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 08 de julho de 2019. A Oficial

R.83/1469: (Protocolo: 35.255 de 31/05/2021) - PENHORA – A requerimento de CHS AGRONEGÓCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.492.968/0024-92, com sede em Goiânia/GO, que juntou termo de penhora expedido aos 18/05/2021, pela 31ª Vara Cível de Goiânia/GO, extraído dos Autos n.º 5516738-43.2017.8.09.0051, promovida por CHS AGRONEGÓCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, contra Márcio Tomazini e sua esposa Márcia Maria Alves da Silva Tomazini, procede-se à averbação da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 2.020.381,04 (dois milhões, vinte mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos). Emolumentos: R\$ 5.185,62. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de junho de 2021. A Oficial.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC7NN-BEQ82-EFZ8G-SJALW>

R.84/1469: (Protocolo: 36.690 de 17/05/2022) - PENHORA – A requerimento de CHS AGRONEGÓCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.968/0024-92, com sede em Goiânia/GO, que juntou termo de penhora expedido aos 09/05/2022, pela 2ª Vara Cível de Ipameri/GO, extraído dos Autos nº 5510583-52.2017.8.09.0074, promovida por CHS AGRONEGÓCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, contra Márcio Tomazini e sua esposa Márcia Maria Alves da Silva Tomazini, procede-se à averbação da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 35.862,06 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos). Emolumentos: R\$ 824,47. Taxa judiciária: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 329,77. ISS: R\$ 41,23. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de maio de 2022. A Oficial.

AV.85/1469: INDISPONIBILIDADE DE BENS – Por Ordem de indisponibilidade expedida eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 04/11/2022, protocolo de indisponibilidade 202211.0408.02430756-IA-710, Processo 00104495920215180291, da Vara do Trabalho da comarca de Pires do Rio/GO, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de MARCIO TOMAZINI, CPF nº 145.405.998-28. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de janeiro de 2023. A Oficial.

R.86/1469: (Protocolo: 39.022 de 25/10/2019) - PENHORA - Por termo de penhora expedido em 02 de outubro de 2023, pela 1ª Vara Cível da comarca de Catalão/GO, juntamente com Despacho extraídos dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital nº 5255874-89.2017.8.09.0029, proposta por JOSÉ FAVA NETO, brasileiro, casado, empresário, documento de identificação nº 11606213/SSP-SP e CPF sob o nº 046.636.518-79, contra os proprietários MARCIO TOMAZINI e MARCIA MARIA ALVES DA SILVA TOMAZINI, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R\$ 59.031,61 (cinquenta e nove mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos) Emolumentos: R\$ 2.368,10. Taxa judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 503,23. ISS: R\$ 118,40. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 03 de novembro de 2023. A Oficial
Selo eletrônico: 04462310212243925430026

R.87/1469: (Protocolo: 39.092 de 14/11/2023) - PENHORA - Por termo de penhora expedido em 10 de agosto de 2022, pela 31ª Vara Cível da comarca de Goiânia/GO, juntamente com decisão extraídos dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo Digital nº 5238309-12.2018.8.09.0051, proposta por DIOGO DA COSTA ARAUJO, brasileiro, casado, advogado, documento de identificação nº 30.829 e CPF sob o nº 960.919.591-15, contra os proprietários MARCIO TOMAZINI e MARCIA MARIA ALVES DA SILVA TOMAZINI, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor atualizado de R\$ 437.126,04 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos) Emolumentos: R\$ 4.733,25. Taxa judiciária: R\$ 18,87. Fundos: R\$ 1.005,85. ISS: R\$ 236,65. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de novembro de 2023. A Oficial
Selo eletrônico: 04462311132894725430006

R.88/1469: (Protocolo: 42.563 de 28/11/2025) - PENHORA – A requerimento de Ativa Sementes e Biotecnologias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.908.200/0002-56, com



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 19

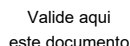
sede na Avenida Brasília, nº 1285, quadra 32, lote 21, Bairro Formosinha, Formosa/GO, que juntou termo de penhora expedido aos 26/11/2025, pela 1ª Vara Cível da comarca de Cristalina/GO, extraído do processo digital n.º 5706412-07.2025.8.09.0036, promovida por ATIVA SEMENTES E BIOTECNOLOGIAS LTDA, contra MARCIO TOMAZINI, proprietário já qualificado acima, procede-se ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 532.354,38 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 08 de dezembro de 2025. A Oficial
Emolumentos: R\$ 6.634,44. Taxa judiciária: R\$ 19,78. Fundos: R\$ 1.608,86. ISS: R\$ 331,73.

Selo eletrônico: 04462511213067325430036

AV.89/1469: (Protocolo: 42.671 de 19/12/2025) - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - A requerimento de CALCARIO MARATHG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.025/0001-87, sediada em Paracatu/MG, no Outeiro Morro Agudo, s/n, zona rural, procedo esta averbação acautelatória, para ficar constando a existência de ação de execução de título extrajudicial, Processo nº 5005401-29.2025.8.13.0470 da 1ª Vara Cível da comarca de Paracatu/MG, movida pela requerente CALCARIO MARATHG LTDA, em face de MARCIO TOMAZINI e MARCIA MARIA ALVES DA SILVA TOMAZINI, proprietários do imóvel objeto desta matrícula, já qualificados, e MATEU ANTONIO TOMAZINI, CPF nº 047.874.961-90, conforme se comprova pela certidão de admissão do recebimento da execução, expedida em 17/11/2025, tendo a causa o valor de R\$ 98.074,60 (noventa e oito mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 05 de janeiro de 2026. A Oficial
Emolumentos: R\$ 71,06. Taxa judiciária: R\$ 19,78, Fundos: R\$ 17,23. ISS: R\$ 3,55.
Selo eletrônico: 04462508215044425430002

CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.

ATENÇÃO: *Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. *Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º



/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC7NN-BEQ82-EFZ8G-SJALW>

19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. *Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. * Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. *Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.
Pires do Rio/GO, **04 de março de 2026.**
(assinatura digital)
Maria Jose de Moraes Borges Monteiro
- Oficial -



Emolumentos:>>>>>>>>>> : R\$ 92,79
Fundos Estaduais (21,25%): R\$ 22,51
ISS (5%)>>>>>>>>>>>> : R\$ 4,64
Taxa Judiciária:>>>>>>>> : R\$ 19,99
N. Pedido: 40461